

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXVIII

PUXINANÃ – PARAÍBA

FEVEREIRO/2018

Nº. 01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor RODOLFO LIMA SOUZA, CPF: 089.100.094-11 e RG 3336085 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO DE INFOMRMATICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 55/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora MARIA MONALISA ALVES GOMES, CPF: 104.144.034-85 e RG 3.523.992 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 56/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora BRENDA YASMIMI CARVALHO DE MELO**, CPF: 117.530.364-02 e RG 3.690.513 SSP PB, **para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 57/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora MARICELIA DANTAS BARBOZA COSTA**, CPF: 601.544.704-49 e RG 1,227,698 SSP PB, **para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora RILVA DINIZ QUEIROZ SEVERIANO, CPF: 911.031.854-20 e RG 3084871 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

R E S O L V E:

Art.1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, **pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município a Servidora EVANILSA GARCIA FERRAZ, Matrícula Nº 201643, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, considerando a PERMUTA com a Servidora do Município de Boa Vista MERES CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula Nº 0654, ocupante do cargo de professora, objeto do Ofício de Nº 008/2018, da Prefeitura Municipal de Boa Vista –PB..**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor HUGO GALDINO CAVALCANTE, CPF: ,061.198.584-58 e RG 3147073 SSP PB, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 61/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora EDIVANIA COSMO GOMES, CPF: ,051.022.364-82 e RG 2826049 SSP PB, para o cargo de CHEFE DE POSTO DA SECRETARIA DE SAUDE. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 62/2018

Em 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB, pelo período de 01(um) ano, COM ÔNUS para este Município, a Servidora IVANA VIRGINIO RIBEIRO, matrícula nº201644, ocupante do cago efetivo de Professora A2, lotada na Secretaria de Educação, considerando a PERMUTA com a Servidora do Muniucípio de Pocinhos MARIA APARECIDA LIMA SANTOS, matrícula nº 01032, ocupante do cargo de professora, objeto do Ofício nº 049/2017, da Prefeitura Municipal de Pocinhos – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 63/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor LEONARDO BATISTA DE LIMA, CPF: 016.291.134-33 e RG 3.666.279 SSP PB, para o cargo de COORDENADOR DE CAMPO DA SECR. DE AGRICULTURA. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor** CLAUDENILDO VENANCIO DA SILVA, **CPF: 016.290.944-63 e RG 3668724 SSP PB, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora** ANNA BEATRIZ SILVANO SILVA, **CPF: 131.348.944-16 e RG 4.361.054 SSSD PB, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAUDE. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 66/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e
com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na
Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor FLAVIO JOSE
NASCIMENTO, CPF: 024.147.044-70 e RG 2184150 SSP
PB, para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e
com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na
Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora JOCELIA ALVES
SANTOS, CPF: 068.146.364-33 e RG 2.637.547 SSDS
PB 2º Via, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO TITULAR
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 68/2018

Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora ALESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 048.567.954-06 e RG 2.563.681 SSP PB, para o cargo de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

- DECRETO -



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0004/2018

Em, 1 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0562, de 1 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.797,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.007 SECRETARIA DE CULTURA		
13	392	1006	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
0000199		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.518,00
				Total da Ação 2.518,00
				Total da Unidade Orçamentária 2.518,00
		02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20	606	1008	2033	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
0000330		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
				Total da Ação 500,00
				Total da Unidade Orçamentária 500,00
		03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10	301	1009	2041	MANUTENÇÃO DO NASF
0000415		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado 16.693,00
				Total da Ação 16.693,00
10	301	1009	2050	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
0000537		3190.13	99 02	Obrigações Patronais 16.086,00
				Total da Ação 16.086,00
				Total da Unidade Orçamentária 32.779,00
				Total de Suplementações 35.797,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.797,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais), como segue:				
		02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20	607	1008	1015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA
0000319		4490.51	99 52	Obras e Instalações 3.018,00
				Total da Ação 3.018,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.018,00



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

10	302	1009	1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE	
0000384	4490.51	99	51	Obras e Instalações	32.779,00
Total da Ação					32.779,00
Total da Unidade Orçamentária					32.779,00
Total de Anulações					35.797,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					35.797,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

- LEIS MUNICIPAIS -



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

Gabinete da Presidência

Lei Municipal Nº 565/2017

Em 05 de dezembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE UMBANDA, CANDOMBLÉ E JUREMA MÃE ANÁLIA MARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De autoria dos vereadores: Sérgio Silva Figueiredo e Patrick Raniery de A. Diniz.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições sancionou, e eu, **SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 7º do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Umbanda, Candomblé e Jurema Mãe Anália Maria de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.440/0001-28 com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Puxinanã/PB

Puxinanã – PB, 05 de dezembro de 2017.


Sérgio Silva Figueiredo
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 566/2018.

‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM O PISO MÍNIMO NACIONAL PARA 2018, CONCEDENDO REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais, em face do reajuste do salário mínimo nacional, passando o salário mínimo municipal a vigorar com o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de janeiro de 2018.

Puxinanã - PB, 08 de fevereiro de 2018.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 567/2018.

‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ AO PISO SALARIAL NACIONAL, A CONCEDER REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a remuneração paga aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino de Puxinanã ao piso salarial profissional da categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Sobre o piso salarial profissional pago aos profissionais do magistério público da educação básica deste município, no exercício de 2017, incidirá, para adimplemento no exercício 2018, reajuste devidamente explicitado na tabela anexa, parte integrante desta Lei, calculado proporcionalmente a uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, tendo como referência o piso salarial nacional.

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica se entende aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º - Para formação do piso salarial profissional da rede municipal de ensino de Puxinanã será considerado além do vencimento-base todas as demais vantagens pecuniárias, a qualquer título, de caráter fixo, resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 4º - O piso salarial de que trata esta Lei será atualizado anualmente no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo como parâmetro o valor do piso nacional.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada se utilizando o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 08 de fevereiro de 2018.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 568/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Professor Antônio Agripino da Costa**, uma das ruas ou avenidas de nossa cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 08 de fevereiro de 2018.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 569/2018.

DENOMINA DE **VEREADOR JOSÉ GOMES DA SILVA**, UMA DAS RUAS OU AVENIDAS DE NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã - Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Vereador José Gomes da Silva**, uma das ruas ou avenidas de nossa cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 08 de fevereiro de 2018.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 570/2018.

DENOMINA DE **GENI BORGES MARACAJÁ**, PARA NOME DE UMA DAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã - Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **GENI BORGES MARACAJÁ** o nome de uma das ruas da Cidade de Puxinanã.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 08 de fevereiro de 2018.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional

- LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

PORTARIA 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra, **Lidiane Garcia Gomes** inscrito no CPF **077.243.894-38**, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Cerimonial** desta Câmara municipal.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra “A” do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 003, de 26 de novembro de 2000.

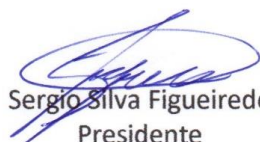
Art. 3º - Este Ato entra em vigor à partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Publique-se;

Cumpra-se.

Puxinanã –PB, 01 de fevereiro de 2018.


Sergio Silva Figueiredo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro – CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80